



PRÊMIO CIDA MATTAR PARA EDUCADORES SOCIAIS E MENTORES CRISTÃOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 2017

REGULAMENTO

Capítulo I OBJETIVOS

Art. 1º - A Rede Mãos Dadas criou o **Prêmio Cida Mattar para Educadores Sociais e Mentores Cristãos de Crianças e Adolescentes** com o objetivo de reconhecer o trabalho das pessoas envolvidas em respostas cristãs para os problemas vividos pelas crianças e adolescentes.

Capítulo II PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar do “**Prêmio Cida Mattar para Educadores Sociais e Mentores Cristãos de Crianças e Adolescentes**” pessoas que ocupam as seguintes funções:

§1º - Trabalham (como voluntários ou assalariados) em projetos sociais que mantêm parceria direta com a Rede Mãos Dadas. As organizações que mantêm parceria direta com a Rede Mãos Dadas são: Ação Evangélica, ACRIDAS, Aliança Evangélica, Allianz Mission, AEBVB – Vale da Bênção, APEC, Asas de Socorro, Atrium, BEM, CAF – Casa Filadelfia, Claves Brasil, Compassion, Editora Ultimato, Exército de Salvação, FEPAS, Fundação Bênçãos do Senhor (FBS), Instituto Construindo um Lugar Seguro, Convenção Batista Mineira, JEAME, Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira, Juventud para Cristo, Lifewords, Sal da Terra, OANSE, Pepe Network, Projeto Reconstruir, Rebusca, Rede Igreja Amiga da Criança, RENAS, SevenArts, Sociedade Bíblica do Brasil e Visão Mundial.

§2º - Trabalham (como voluntários ou assalariados) em projetos sociais que mantêm parceria com as seguintes organizações: Ação Evangélica, ACRIDAS, Aliança Evangélica, Allianz Mission, AEBVB – Vale da Bênção, APEC, Asas de Socorro, Atrium, BEM, CAF – Casa Filadelfia, Claves Brasil, Compassion, Editora Ultimato, Exército de Salvação, FEPAS, Fundação Bênçãos do Senhor (FBS), Instituto Construindo um Lugar Seguro, Convenção Batista Mineira, JEAME, Junta de Missões Mundiais da Convenção Batista Brasileira, Juventud para Cristo, Lifewords, Sal da Terra, OANSE, Pepe Network, Projeto Reconstruir, Rebusca, Rede Igreja Amiga da Criança, RENAS, SevenArts, Sociedade Bíblica do Brasil e Visão Mundial.

§3º - Atuam em igrejas (como voluntários ou assalariados) ligadas a qualquer das organizações mencionadas nos parágrafos §1º e §2º. Esta atuação não precisa ser oficial, mas precisa ser reconhecida por meio de uma carta do pastor, explicando como a pessoa



atua junto às crianças ou adolescentes e como no seu entender ela merece ser considerada como **mentora** de crianças e/ou adolescentes.

§4º - Trabalham em projetos ou programas sociais pertencentes à rede de proteção de seu município (CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, etc) e pertencem, ao mesmo tempo, a uma igreja local que está ligada a qualquer das organizações citadas nos parágrafos §1º e §2º.

§5º - Trabalham em agências missionárias, acampamentos ou projetos missionários voltados para crianças ou adolescentes que façam parte das organizações parceiras citadas nos parágrafos §1º e §2º.

Capítulo III PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - O prazo para inscrições vai do dia 19 de setembro de 2017 ao 18 de outubro de 2017.

Art. 4º - Os ganhadores do prêmio serão anunciados no dia 30 de novembro de 2017.

Art. 5º - As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de um formulário postado no site www.redemaosdadas.org. Para chegar ao local exato do formulário de inscrição, basta clicar no banner Prêmio Cida Mattar.

§1º - O Formulário exigirá informações básicas do participante: nome, endereço para contato, posição ou função que desempenha junto às crianças ou adolescentes, ligação institucional (igreja ou projeto social), ligação institucional com a Rede Mãos Dadas (à qual organização a igreja ou projeto social pertence).

§2º - O Formulário exigirá uma carta de recomendação do líder imediato do educador social (se atuar em projeto social) ou de um líder eclesialístico (se estiver se inscrevendo como mentor).

§3º - O Formulário conterá um campo no qual a pessoa colocará o nome da história que está submetendo para concorrência.

Art. 6º - As inscrições só estarão completas após o envio **por e-mail** de uma história **escrita ou gravada** em áudio, para cartas@maosdadas.org.

§1º - Cada pessoa poderá concorrer com apenas uma história.

§2º - A história terá um mínimo de 600 a um máximo de 1200 palavras, arquivo em Word.

§3º - A história gravada deverá ter entre 3 a 7 minutos, arquivo em MP3.



§4º - A história precisa ser inédita, ou seja, nunca publicada anteriormente pelos canais tradicionais: livro ou artigo em revista, gravada em programa de rádio.

§5º - A história precisa ser da autoria do candidato, podendo conter adaptações de histórias, bíblicas ou folclóricas, mas de uma forma original o suficiente para ser considerada como obra do autor.

§6º - A história deverá estar em condição de publicação o que significa dizer que o cuidado devido com nome de pessoas mencionados foi criteriosamente observado. Ou seja, a pessoa mencionada dá permissão para ser identificada ou deu-se preferência ao uso de pseudônimos e formas de se ocultar a identidade dos personagens.

Capítulo V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS HISTÓRIAS

Art. 7º - A história poderá ser um relato de algo que aconteceu com o autor quando criança ou adolescente; poderá ser também algo que aconteceu no seu trabalho com crianças ou adolescentes. Poderá ainda ser algo que ele testemunhou na vida de alguém que o inspira. Pode ainda ser uma fábula ou ficção desde que o seu tema seja relevante para crianças e adolescentes.

Art. 8º - A história será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

§1º A história tem a ver com o tema da Campanha Meu Educador Social Cristão deste ano? O tema é: “Eles enxergam as muitas ‘sedes’ das crianças”. A história é relevante do ponto de vista das “sedes” que as crianças e adolescentes manifestam? Exemplos de “sedes” são: a sede de justiça, a sede de pertencer a uma família ou comunidade, a sede por sentido na vida, sede por amor, sede de Deus, a sede por aprovação, etc.

§2º A história trata com respeito a criança ou adolescente mantendo a perspectiva de que as crianças e adolescentes são seres humanos cheios de dignidade e merecedores da nossa admiração?

§3º A história tem um elemento que ajudará na mudança de visão de seus ouvintes ou leitores ajudando-os na transformação de suas realidades a partir da mudança de paradigmas? (Eu pensava que as coisas eram assim, mas vejo que talvez eu esteja errado...)

§4º A história desenvolve bem a sua mensagem principal? Tem um eixo e foco principal que está desenvolvido com clareza?

§5º A história foi bem contada? Ou seja, foi contada de forma envolvente que dá vontade de ouvir ou ler?



§6º A história foi contada de forma a respeitar as normas da língua portuguesa em seus formatos escrito ou oral? Neste caso, a importância do uso correto da língua dará prioridade à compreensão e capacidade de comunicação da mensagem e não necessariamente se aterá às regras gramaticais da língua culta. O uso de expressões vulgares é terminantemente proibido.

§7º A história deixou claro a quem ela foi dirigida? Os públicos alvos específicos para efeitos deste prêmio podem ser: (1) crianças e adolescentes, (2) educadores sociais, (3) cristãos interessados na causa da criança e do adolescente. A história deu preferência a um destes três públicos de forma estratégica, ao invés de tentar atingir todos?

Capítulo VI AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS HISTÓRIAS

Art. 9º - Cada história será avaliada por 3 pessoas diferentes. Estas pessoas têm experiência prática no trabalho com crianças e adolescentes mas estas não trabalham atualmente no atendimento direto em projetos sociais ou em suas equipes. Todas elas farão este trabalho de forma voluntária como parte de sua contribuição com a Rede Mãos Dadas. Se houver um grande número de inscrições, as histórias serão divididas em blocos e encaminhadas para dois ou três grupos de avaliadores.

Art. 10º - Cada avaliador pontuará a história de acordo com os critérios acima citados, atribuindo 5 pontos para cada um dos 7 critérios formando uma pontuação máxima de 35 pontos. Havendo empate, será realizada uma segunda rodada de leitura pelos mesmos revisores para definição de um ganhador.

Art. 11º - A comissão julgadora selecionará a melhor história para premiação. Serão premiados o autor da história, as crianças com as quais esta pessoa trabalha, e a organização na qual atua (uma igreja local ou um projeto social).

Capítulo VII PREMIAÇÃO

Art. 12º - Serão três prêmios assim distribuídos:

Para o educador social ou mentor cristão de crianças e adolescentes: 01 smartphone Samsung Galaxy J7, cor preta.

Para a organização na qual o mentor ou educador realiza seu trabalho: 01 Datashow, RAGU Z400, projetor de multimídia LED.



Para um grupo de crianças ou adolescentes ligados ao mentor ou educador: 01 pulseira de borracha personalizada para cada aluno com os dizeres: “Sou Protagonista”. Pacote com 20 pulseiras.

Art. 13º - O resultado do “**Prêmio Cida Mattar para Educadores Sociais e Mentores Cristãos de Crianças e Adolescentes 2017**” será divulgado no dia 30 de novembro, por e-mail enviado a todos os participantes e também nos canais de comunicação da Rede Mãos Dadas.

Art. 14º – Os prêmios serão encaminhados pelos correios para a organização premiada.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Todas as histórias recebidas serão avaliadas para possível publicação posterior nos canais de comunicação da Rede Mãos Dadas. Seus autores serão comunicados sobre a intenção de publicação e nesta ocasião poderão fornecer a permissão por escrito para publicação.

Art. 16º - A participação no concurso implica total concordância com as normas que regem o presente regulamento.

Art. 17º – Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem ajustados a todos os requisitos e orientações deste regulamento.

Art. 18º – A escolha da história premiada e dos participantes como avaliadores, assim como a decisão de casos omissos neste regulamento, serão de inteira responsabilidade da coordenação da Rede Mãos Dadas, de forma soberana e irrecorrível.